



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO Nº 18568/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/06/2026 – 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 26/06/2026 – 09h

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP:

ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO	4 e 10
ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	1 ao 3, 5 ao 9; 11 ao 22.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 469.707,06

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita, Sra. Noemi Medeiros Bernardes, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da Aquisição de componentes de informática conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A despesa total decorrente da(s) contratação(s) ora licitada será atendida pelas seguintes dotações do exercício de 2026 para atendimento das unidades administrativas requisitantes;

03.01.00.4.4.90.30.00.04.122.0002
03.01.00.4.4.90.52.00.04.122.0002
04.01.00.4.4.90.52.00.04.123.0002
05.01.00.4.4.90.52.00.15.122.0003
05.01.00.4.4.90.30.00.15.122.0003
05.03.00.4.4.90.30.00.18.122.0003
07.01.00.4.4.90.52.00.12.361.0005
10.06.00.4.4.90.52.00.10.304.0009

3. DO PAGAMENTO

3.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva a Nota fiscal/Fatura referente aos objetos fornecidos.

3.2. A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.2, a partir da data de sua apresentação.

3.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação de serviços.

3.5. O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.

3.5.1. A empresa deverá informar a PREFEITURA DE CABREÚVA na Nota Fiscal/Fatura o banco/agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRADA para realização dos pagamentos.

3.6. No caso da empresa em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o



administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso da empresa em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e/ou tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabreúva, em conformidade com o enunciado da Súmula nº 51^[1] do TCE-SP, por analogia.

4.4.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

[1] **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 4.4.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.7. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A vedação de que trata o item 4.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante



não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ao 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

6.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.



6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1%.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.



7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.18.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.6.2 empresas brasileiras;

7.18.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 Será desclassificada a proposta que:

7.20.1 contiver vícios insanáveis;

7.20.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.20.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.20.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



7.20.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.21.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.21.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.21.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.23.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada/catálogo/ficha técnica referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.23.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 8.2. Os documentos relativos a Habilitação estão relacionados no anexo II deste edital.
- 8.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 8.6.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.8. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviço do objeto desta licitação.

10.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Prefeitura de Cabreúva, no setor de suprimentos.

10.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa vencedora às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Unidade requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do ajuste.



11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se relaciona à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Unidade requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: (11) 4528-8302
licitacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de mais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cabreuva.sp.gov.br.

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.13.2 ANEXO II – Documentos para habilitação

14.13.3 ANEXO III – Ficha Técnica descritiva

Cabreúva, 10 de junho de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de componentes de informática para atendimento de demanda por reposição de periféricos de uso contínuo de elevada depreciação, como teclado e mouse, que requerem reposição de rotina em razão de depreciação por uso continuado, e aquisição de equipamentos de suporte, como nobreaks, para garantia de estabilidade e continuidade no funcionamento de equipamentos de informática, além da proteção dos mesmos contra instabilidades e surtos na rede elétrica. Existe, também, demanda específica relacionada às instalações do novo Paço Municipal, englobando equipamentos e periféricos de informática e equipamentos elétricos, além de aparelhos telefônicos digitais para atender a migração do sistema de telefonia para tecnologia digital.

1.2. Especificações técnicas mínimas obrigatórias para atendimento:

1.2.1. Item 01 – Kit teclado e mouse sem fio, com dongle de conexão:

1.2.1.1. Teclado:

- 1.2.1.1.1. Padrão: ABNT 2 com “ç”;
- 1.2.1.1.2. Área mínima de alcance: Até 08 metros (Raio livre);
- 1.2.1.1.3. Bateria inclusa: Sim;
- 1.2.1.1.4. Suporte a modo standby para economia de bateria;
- 1.2.1.1.5. Suporte a retorno do standby com Click;
- 1.2.1.1.6. Plug & Play;
- 1.2.1.1.7. Compatibilidade: Windows 10, Windows 11, Linux, Mac OS
- 1.2.1.1.8. Leds de indicação: NumLock, CapsLock - Nível de Bateria
- 1.2.1.1.9. Dongle único de conexão (Teclado e mouse);
- 1.2.1.1.10. Conexão USB 2.0 e superiores;
- 1.2.1.1.11. Indicação de nível de bateria;
- 1.2.1.1.12. Dimensões mínimas: Comprimento - 440mm, Largura - 130mm;
- 1.2.1.1.13. Teclado numérico à direita;
- 1.2.1.1.14. Pés de apoio retráteis;
- 1.2.1.1.15. Altura mínima da tecla: 3,2 mm.

1.2.1.2. Mouse:

- 1.2.1.2.1. Área de Alcance: Até 08 metros (Área livre);



- 1.2.1.2.2. *Bateria inclusa;*
- 1.2.1.2.3. *Suporte a modo standby para economia de bateria;*
- 1.2.1.2.4. *Suporte a retorno do standby com Click;*
- 1.2.1.2.5. *Plug & Play;*
- 1.2.1.2.6. *Compatibilidade: Windows 10, Windows 11, Linux, Mac OS;*
- 1.2.1.2.7. *Botão liga/desliga;*
- 1.2.1.2.8. *Conexão USB 2.0 e superiores;*
- 1.2.1.2.9. *Dimensões mínimas: Comprimento -107mm, Largura - 62mm;*
- 1.2.1.2.10. *Resolução: 1200dpi;*
- 1.2.1.2.11. *Botões: Esquerdo, direito e scroll;*
- 1.2.1.2.12. *Capacidade de rastreamento em todas as superfícies (Exceto vidro e translúcidas);*
- 1.2.1.2.13. *Empunhadura ambidestra.*

1.2.1.3. Referência: Kit teclado e mouse sem fio Intelbrás – CS150

1.2.2. Item 02 – Cabo HDMI 2.1 com 2 metros de comprimento:

- 1.2.2.1. *Versão: 2.1;*
- 1.2.2.2. *Resolução suportada: 4K;*
- 1.2.2.3. *Frequência de operação suportada: 60Hz;*
- 1.2.2.4. *Suporte a sincronismo automático de Áudio e Vídeo;*
- 1.2.2.5. *Construção: Cobre;*
- 1.2.2.6. *Cor: Preto.*
- 1.2.2.7. **Referência: Cabo HDMI Ugreen - SKU: 4689**

1.2.3. Item 03 – Switch POE+ gigabit 5 portas padrão IEEE802.3af/at:

- 1.2.3.1. *Capacidade do Backplane: 8 Gbps;*
- 1.2.3.2. *Capacidade de encaminhamento de pacotes: 1.400.000pps;*
- 1.2.3.3. *Latência: 2,1 µs;*
- 1.2.3.4. *Suporte a controle de fluxo;*
- 1.2.3.5. *Suporte a detecção de falhas e travamento na porta;*
- 1.2.3.6. *1 porta ethernet 10/100/1000 Base-T/TX;*
- 1.2.3.7. *4 portas ethernet 10/100/1000 Base-T (PoE);*
- 1.2.3.8. *Padrões suportados:*
 - 1.2.3.8.1. *IEEE802.3 – 10BASE-T;*
 - 1.2.3.8.2. *IEEE802.3u – 100BASE-TX;*
 - 1.2.3.8.3. *IEEE802.3ab – 1000BASE-T;*
 - 1.2.3.8.4. *IEEE802.3x – Flow Control;*
 - 1.2.3.8.5. *IEEE802.3af (PoE);*
 - 1.2.3.8.6. *IEEE802.3at (PoE+);*
 - 1.2.3.8.7. *Hi-PoE.*



- 1.2.3.9. Alimentação de entrada: 100/240Vac, 50/60 Hz;
- 1.2.3.10. Suporte à proteção contra surtos de energia (Faixa padrão entre 6kV e 15kV);
- 1.2.3.11. Suporte a cabeamento 100BASE-TX, com cabo UTP categoria 5e padrão EIA/TIA-568 100Ω STP (Até 100m).
- 1.2.3.12. **Referência: Switch Intelbrás 5 portas PoE+ 1000Mbps - S1105G-P**

1.2.4. Item 04 - Switch PoE 48 portas gigabit padrão IEEE802.3af/at

- 1.2.4.1. Velocidade: 800Mhz;
- 1.2.4.2. Memória RAM: 512MB;
- 1.2.4.3. Memória flash: 256MB;
- 1.2.4.4. Capacidade de comutação do Backplane: 176Gbps;
- 1.2.4.5. Latência: 100Mbps = < 9.55 μs (Pacotes de 64 bytes) / 1000Mbps = < 2.504 μs (Pacotes de 64 bytes) / 10000Mbps = < 1.086 μs (Pacotes de 64 bytes);
- 1.2.4.6. Capacidade de endereçamento MAC: 16K;
- 1.2.4.7. **Suporte a VLAN:**
 - 1.2.4.7.1. Baseada em porta;
 - 1.2.4.7.2. Baseada em MAC;
 - 1.2.4.7.3. Baseada em IP subnet;
 - 1.2.4.7.4. VLAN para convidado;
 - 1.2.4.7.5. VLAN para voz;
 - 1.2.4.7.6. VLAN híbrida.
- 1.2.4.8. **Suporte a Storm Control (Supressão):**
 - 1.2.4.8.1. Com base na porcentagem de largura de banda da porta;
 - 1.2.4.8.2. Com base em PPS (Pacotes por Segundo);
 - 1.2.4.8.3. Com base em BPS (Bits por Segundo).
- 1.2.4.9. Suporte à supressão de tráfego de broadcast/multicast/unicast desconhecidos;
- 1.2.4.10. Suporte à controle de fluxo e Full Duplex 802.3x;
- 1.2.4.11. Suporte à Proteção de Anel Ethernet (ERPS), com tempo de recuperação de falha inferior a 50ms;
- 1.2.4.12. Portas RJ: 48 RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps;
- 1.2.4.13. Portas SFP: 4, operando em 1/10 Gigabit;
- 1.2.4.14. Porta de console: 1;
- 1.2.4.15. PoE (Portas 1 a 24): Padrão 802.3 af/at;
- 1.2.4.16. Carga total suportada: Até 370W;
- 1.2.4.17. Carga suportada por porta em full load (24 portas): 15W;
- 1.2.4.18. Carga suportada em half load (12 portas): 30W;
- 1.2.4.19. Suporte a gerenciamento de PoE, com opção PoE Ativo/Inativo na porta;
- 1.2.4.20. **Cabeamento suportado:**



- 1.2.4.20.1. 100BASE-TX (5/5e - EIA/TIA-568 100Ω STP - máximo 100 m);
- 1.2.4.20.2. 1000BASE-T (5e/6 - EIA/TIA-568 100Ω STP - máximo 100 m);
- 1.2.4.20.3. 1000BASE-SX/1000BASE-LX/10000BASE-SR/10000BASE-LR/10000BASE-T (Com transceiver incluso);

1.2.4.21. Base de segurança suportada:

- 1.2.4.21.1. Proteção por senha;
- 1.2.4.21.2. Hierarquia de acesso para usuários;
- 1.2.4.21.3. Isolamento de porta;
- 1.2.4.21.4. Detecção de ARP;
- 1.2.4.21.5. Limitação de velocidade ARP;
- 1.2.4.21.6. Proteção contra ataques ARP;
- 1.2.4.21.7. Detecção de ataque DoS;
- 1.2.4.21.8. Vigia de origem de IP (IPSG – IP Source Guard);
- 1.2.4.21.9. Defesa de ataques TCP;
- 1.2.4.21.10. Armazenamento local de logs do sistema, como no mínimo 10MB de capacidade.

1.2.4.22. Suporte mínimo DHCP:

- 1.2.4.22.1. DHCP Client IPv4 e IPv6;
- 1.2.4.22.2. DHCP Snooping IPv4 e IPv6;
- 1.2.4.22.3. DHCP Relay;
- 1.2.4.22.4. DHCP Server IPv4 e IPv6;
- 1.2.4.22.5. DHCP auto config.

1.2.4.23. Gerenciamento com suporte mínimo a:

- 1.2.4.23.1. Carregamento e atualização de Firmware através de FTP e Web;
 - 1.2.4.23.2. Provisionamento automático (ZTP – Zero Touch Provisioning);
 - 1.2.4.23.3. SSH cliente e servidor;
 - 1.2.4.23.4. Configuração através de CLI, Telnet, Console, SSH e HTTPS;
 - 1.2.4.23.5. Roteamento estático;
 - 1.2.4.23.6. Monitoramento remoto de alarmes e eventos;
 - 1.2.4.23.7. Gravação de histórico;
 - 1.2.4.23.8. Monitoramento e alarme para CPU, memória, temperatura, ventilador e fonte;
 - 1.2.4.23.9. Detecção de loopback (LBD);
 - 1.2.4.23.10. Null interface (Null0).
- 1.2.4.24. Certificações: RoHS/IEC 61000/IEC 60950-1/IEC 63000.
 - 1.2.4.25. Alimentação de energia: 100/240V em 50/60Hz, automático, com fonte interna sem comutação por chave;
 - 1.2.4.26. Kit de fixação para rack 19”;
 - 1.2.4.27. **Referência: Switch gerenciável Intelbrás 48 portas - S2352G-PB.**



1.2.5. Item 05 - Switch PoE 24 portas gigabit padrão IEEE802.3af/at

1.2.5.1. Velocidade: 800Mhz;

1.2.5.2. Memória RAM: 512MB;

1.2.5.3. Memória flash: 256MB;

1.2.5.4. Capacidade de comutação do Backplane: 56Gbps;

1.2.5.5. Latência: 100Mbps = < 9.55 μ s (Pacotes de 64-bytes) / 1000Mbps = < 2.764 μ s (Pacotes de 64-bytes);

1.2.5.6. Capacidade de endereçamento MAC: 8K;

1.2.5.7. Suporte a VLAN:

1.2.5.7.1. Baseada em porta;

1.2.5.7.2. Baseada em MAC;

1.2.5.7.3. Baseada em IP subnet;

1.2.5.7.4. VLAN para convidado;

1.2.5.7.5. VLAN para voz.

1.2.5.8. Suporte a Storm Control (Supressão):

1.2.5.8.1. Com base na porcentagem de largura de banda da porta;

1.2.5.8.2. Com base em PPS (Pacotes por Segundo);

1.2.5.8.3. Com base em BPS (Bits por Segundo).

1.2.5.9. Suporte à supressão de tráfego de broadcast/multicast/unicast desconhecidos;

1.2.5.10. Suporte à controle de fluxo e Full Duplex 802.3x;

1.2.5.11. Suporte à Proteção de Anel Ethernet (ERPS), com tempo de recuperação de falha inferior a 50ms;

1.2.5.12. Portas RJ: 24 RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps;

1.2.5.13. Portas SFP: 4, operando em 1 Gigabit;

1.2.5.14. Porta de console: 1;

1.2.5.15. PoE (Portas 1 a 24): Padrão 802.3 af/at;

1.2.5.16. Carga total suportada: Até 370W;

1.2.5.17. Carga suportada por porta em full load (24 portas): 15W;

1.2.5.18. Carga suportada em half load (12 portas): 30W;

1.2.5.19. Suporte a gerenciamento de PoE, com opção PoE Ativo/Inativo na porta;

1.2.5.20. Cabeamento suportado:

1.2.5.20.1. 100BASE-TX (5/5e - EIA/TIA-568 100 Ω STP - máximo 100 m);

1.2.5.20.2. 1000BASE-T (5e/6 - EIA/TIA-568 100 Ω STP - máximo 100 m);

1.2.5.20.3. 1000BASE-SX/1000BASE-LX (Com transceiver incluso).

1.2.5.21. Base de segurança suportada:

1.2.5.21.1. Proteção por senha;

1.2.5.21.2. Hierarquia de acesso para usuários;



- 1.2.5.21.3. *Isolamento de porta;*
- 1.2.5.21.4. *Detecção de ARP;*
- 1.2.5.21.5. *Limitação de velocidade ARP;*
- 1.2.5.21.6. *Proteção contra ataques ARP;*
- 1.2.5.21.7. *Detecção de ataque DoS;*
- 1.2.5.21.8. *Vigia de origem de IP (IPSG – IP Source Guard);*
- 1.2.5.21.9. *Defesa de ataques TCP;*
- 1.2.5.21.10. *Armazenamento de logs do sistema, como no mínimo 10MB de capacidade.*

1.2.5.22. Suporte mínimo DHCP:

- 1.2.5.22.1. *DHCP Client IPv4 e IPv6;*
- 1.2.5.22.2. *DHCP Snooping IPv4 e IPv6;*
- 1.2.5.22.3. *DHCP Relay;*
- 1.2.5.22.4. *DHCP Server IPv4 e IPv6;*
- 1.2.5.22.5. *DHCP auto config.*

1.2.5.23. Gerenciamento com suporte mínimo a:

- 1.2.5.23.1. *Carregamento e atualização de Firmware através de FTP e Web;*
- 1.2.5.23.2. *SSH cliente e servidor;*
- 1.2.5.23.3. *Configuração através de CLI, Telnet, Console, SSH e HTTPS;*
- 1.2.5.23.4. *Monitoramento remoto de alarmes e eventos;*
- 1.2.5.23.5. *Gravação de histórico;*
- 1.2.5.23.6. *Monitoramento e alarme para CPU, memória, temperatura, ventilador e fonte;*
- 1.2.5.23.7. *Detecção de loopback (LBD);*
- 1.2.5.23.8. *Null interface (Null0).*
- 1.2.5.24. *Certificações: RoHS/IEC 61000/IEC 60950-1/IEC 63000;*
- 1.2.5.25. *Alimentação de energia: 100/240V em 50/60Hz, automático, com fonte interna sem comutação por chave;*
- 1.2.5.26. *Kit de fixação para rack 19”;*
- 1.2.5.27. **Referência: Switch gerenciável Intelbrás 24 portas - S2328G-PA.**

1.2.6. Item 06 - Nobreak senoidal online dupla ação 3Kva monovolt 220v

- 1.2.6.1. *Potência nominal: 3kVA;*
- 1.2.6.2. *Potência de entrega: 2.7kW;*
- 1.2.6.3. *Fator de potência mínimo aceitável: 0.9FP;*
- 1.2.6.4. *Forma de onda no modo bateria: Senoidal pura;*
- 1.2.6.5. *Topologia: Online dupla conversão;*
- 1.2.6.6. *Tensão nominal de entrada: Monovolt 220V;*
- 1.2.6.7. *Frequência de entrada suportada: 50/60Hz;*
- 1.2.6.8. *Tensão nominal de saída: 220V (200~240);*



- 1.2.6.9. *Fator de Crista aceitável: 3:1;*
- 1.2.6.10. *Suporte à proteção contra sub/sobretensão;*
- 1.2.6.11. *Suporte à proteção contra descarga das baterias;*
- 1.2.6.12. *Suporte à proteção contra sobrecarga na saída (Ativação de bypass em modo rede e desligamento em modo bateria);*
- 1.2.6.13. *Suporte à proteção contra curto circuito nos modos rede e bateria;*
- 1.2.6.14. *Suporte a Power On (ligar) sem energia na rede;*
- 1.2.6.15. *Display de monitoramento LCD 2,5 polegadas;*
- 1.2.6.16. *Baterias inclusas.*
- 1.2.6.17. **Referência: Nobreak Intelbrás Rack Torre DNB 3.0kVA 220v RT G2 - 4820114**

1.2.7. Item 07 - Nobreak senoidal online dupla ação 6Kva monovolt 220v

- 1.2.7.1. *Potência nominal: 6kVA;*
- 1.2.7.2. *Potência de entrega: 6kW;*
- 1.2.7.3. *Fator de potência mínimo aceitável: 1FP (Tolerância de 0,02%);*
- 1.2.7.4. *Forma de onda no modo bateria: Senoidal pura;*
- 1.2.7.5. *Topologia: Online dupla conversão;*
- 1.2.7.6. *Tensão nominal de entrada: Monovolt 220V~;*
- 1.2.7.7. *Borne de entrada*
- 1.2.7.8. *Frequência de entrada suportada: 55/60Hz;*
- 1.2.7.9. *Tensão nominal de saída: 220V (200~240);*
- 1.2.7.10. *Borne de saída: 35A;*
- 1.2.7.11. *Fator de Crista aceitável: 3:1;*
- 1.2.7.12. *Suporte à proteção contra sub/sobretensão;*
- 1.2.7.13. *Suporte à proteção contra descarga das baterias;*
- 1.2.7.14. *Suporte à proteção contra sobrecarga na saída (Ativação de bypass em modo rede e desligamento em modo bateria);*
- 1.2.7.15. *Suporte à proteção contra curto circuito nos modos rede e bateria;*
- 1.2.7.16. *Disjuntor de baterias internas;*
- 1.2.7.17. *Suporte a Power On (ligar) sem energia na rede;*
- 1.2.7.18. *Display de monitoramento LCD 2,5 polegadas;*
- 1.2.7.19. *Monitoramento via porta USB;*
- 1.2.7.20. *Baterias inclusas.*
- 1.2.7.21. **Referência: Nobreak Intelbrás DNB 6 kVA TW 220V**



1.2.8. Item 08 - Nobreak senoidal online dupla ação 10Kva monovolt 220v

- 1.2.8.1. *Potência nominal: 10kVA;*
- 1.2.8.2. *Potência de entrega: 10kW;*
- 1.2.8.3. *Fator de potência mínimo aceitável: 1FP (Tolerância de 0,02%);*
- 1.2.8.4. *Forma de onda no modo bateria: Senoidal pura;*
- 1.2.8.5. *Topologia: Online dupla conversão;*
- 1.2.8.6. *Tensão nominal de entrada: Monovolt 220V~;*
- 1.2.8.7. *Borne de entrada;*
- 1.2.8.8. *Frequência de entrada suportada: 55/60Hz;*
- 1.2.8.9. *Tensão nominal de saída: 220V (200~240);*
- 1.2.8.10. *Borne de saída: 35A;*
- 1.2.8.11. *Fator de Cresta aceitável: 3:1;*
- 1.2.8.12. *Suporte à proteção contra sub/sobretensão;*
- 1.2.8.13. *Suporte à proteção contra descarga das baterias;*
- 1.2.8.14. *Suporte à proteção contra sobrecarga na saída, com acionamento:*
 - 1.2.8.14.1. *+10% - Transferência para bypass após 10 minutos;*
 - 1.2.8.14.2. *+30% - Transferência para bypass após 1 minuto;*
 - 1.2.8.14.3. *+50% - Transferência para bypass após 30 segundos e desligamento no máximo após 1 minuto.*
- 1.2.8.15. *Suporte à proteção contra curto circuito nos modos rede e bateria;*
- 1.2.8.16. *Suporte a Power On (ligar) sem energia na rede;*
- 1.2.8.17. *Disjuntor de baterias internas;*
- 1.2.8.18. *Display de monitoramento LCD 2,5 polegadas;*
- 1.2.8.19. *Monitoramento via porta USB;*
- 1.2.8.20. *Baterias inclusas.*
- 1.2.8.21. **Referência: Nobreak Intelbrás DNB 10kVA 220V TW SB + baterias Intelbrás**

1.2.9. Item 09 - Acces Point indoor AX com suporte para 100+ usuários

- 1.2.9.1. *Suporte a Wi-Fi 6 (AX);*
- 1.2.9.2. *Padrões 802.11 b/g/n/a/ac/ax;*
- 1.2.9.3. *Suporte a dual band (2.4 GHz e 5 GHz);*
- 1.2.9.4. *Suporte para até 100 usuários simultâneos;*
- 1.2.9.5. *Suporte a Beamforming e OFDMA;*
- 1.2.9.6. *Suporte a, no mínimo, 3 SSIDs;*
- 1.2.9.7. *Cobertura mínima até 300m²;*
- 1.2.9.8. *Botão de reset;*
- 1.2.9.9. *Suporte a reset via aplicativo ou acesso remoto;*
- 1.2.9.10. *Led de indicação de status de conectado/não conectado;*



- 1.2.9.11. 1 porta RJ45 para comunicação de dados;
- 1.2.9.12. Alimentação via PoE (Injetor incluso);
- 1.2.9.13. Suporte para fixação (Parede/Teto);
- 1.2.9.14. **Referência: AP 3000 AX Intelbrás**

1.2.10. Item 10 - Aparelho telefônico digital convencional para sistema VoIP

- 1.2.10.1. Suporte a 2 linhas (SIP);
- 1.2.10.2. Suporte a áudio HD;
- 1.2.10.3. Suporte a headset sem fio (vinculado à compatibilidade do headset);
- 1.2.10.4. Suporte a Viva voz (Com tecla Viva voz);
- 1.2.10.5. Suporte a silenciar chamada;
- 1.2.10.6. Suporte a colocar chamada em espera e retomar;
- 1.2.10.7. Suporte a recusar chamada;
- 1.2.10.8. Suporte a rediscagem;
- 1.2.10.9. Suporte para lista de contatos (Mínimo 500);
- 1.2.10.10. Painel LCD/LED 2,5 polegadas com luz de fundo;
- 1.2.10.11. Suporte a registro de chamadas de entrada, saída e perdidas (100 registros);
- 1.2.10.12. Menu em português;
- 1.2.10.13. Suporte à programação de teclas de função;
- 1.2.10.14. Disponibilização de função Não perturbe;
- 1.2.10.15. Suporte à gravação de chamadas (Dependente de servidor);
- 1.2.10.16. 2 portas RJ45 10/100 Mbps;
- 1.2.10.17. Suporte a IP estático, DHCP e PPPoE;
- 1.2.10.18. Suporte a VPN L2TP e OpenVPN;
- 1.2.10.19. Suporte a SIP v1-(RFC2543) v2-(RFC3261);
- 1.2.10.20. Suporte a UDP/TCP/TLS;
- 1.2.10.21. Suporte a exportação e importação de configuração;
- 1.2.10.22. Suporte a exportação e importação de diretório;
- 1.2.10.23. Suporte a atualização de firmware;
- 1.2.10.24. Suporte a gerenciamento remoto via web;
- 1.2.10.25. Suporte a geração de Syslog (Dependente de servidor);
- 1.2.10.26. Memória flash: 08MB;
- 1.2.10.27. Memória RAM: 16MB;
- 1.2.10.28. Alimentação de energia via PoE (Injetor não incluso).
- 1.2.10.29. **Referência: Telefone IP Fanvil X1SP**

1.2.11. Item 11 - Aparelho telefônico digital sem fio para sistema VoIP



- 1.2.11.1. Suporte a 2 linhas (SIP);
 - 1.2.11.2. Suporte a bluetooth 5.0;
 - 1.2.11.3. Suporte à conexão com Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac;
 - 1.2.11.4. Suporte à conexão com encriptação WPA/WPA2-PSK;
 - 1.2.11.5. Suporte a identificador de chamada;
 - 1.2.11.6. Suporte a áudio HD;
 - 1.2.11.7. Suporte a Viva voz (Com tecla Viva voz);
 - 1.2.11.8. Suporte a silenciar chamada;
 - 1.2.11.9. Suporte a colocar chamada em espera e retomar;
 - 1.2.11.10. Suporte a recusar chamada;
 - 1.2.11.11. Suporte a discagem rápida;
 - 1.2.11.12. Suporte para lista de contatos (Mínimo 500);
 - 1.2.11.13. Painel LCD/LED colorido HD 2 polegadas com luz de fundo;
 - 1.2.11.14. Suporte a registro de chamadas de entrada, saída e perdas (300 registros);
 - 1.2.11.15. Menu em português;
 - 1.2.11.16. Suporte à programação de teclas de função;
 - 1.2.11.17. Disponibilização de função Não perturbe;
 - 1.2.11.18. Suporte à gravação de chamadas (Dependente de servidor);
 - 1.2.11.19. 2 portas RJ45 10/100 Mbps;
 - 1.2.11.20. Suporte a IP estático, DHCP e PPPoE;
 - 1.2.11.21. Suporte a VPN L2TP e OpenVPN;
 - 1.2.11.22. Suporte a SIP v1-(RFC2543) v2-(RFC3261);
 - 1.2.11.23. Suporte a UDP/TCP/TLS;
 - 1.2.11.24. Suporte a exportação e importação de configuração;
 - 1.2.11.25. Suporte a atualização de firmware;
 - 1.2.11.26. Suporte a gerenciamento remoto via web;
 - 1.2.11.27. Suporte a geração de Syslog (Dependente de servidor);
 - 1.2.11.28. Bateria recarregável de Lithium;
 - 1.2.11.29. Capacidade da bateria: 1900mHh;
 - 1.2.11.30. Base de mesa para carregamento;
 - 1.2.11.31. Informação de carga de bateria, com:
 - 1.2.11.31.1. Carga completa;
 - 1.2.11.31.2. Carga baixa.
 - 1.2.11.32. Clip para cinto;
 - 1.2.11.33. Padrão de proteção MIL-STD-810G/H ou equivalente.
 - 1.2.11.34. **Referência: Telefone Fanvil Linkvil W610W**
- 1.2.12. Item 12 - Disco rígido (HD) NAS 04TB**
- 1.2.12.1. Capacidade: 04 terabytes;



- 1.2.12.2. *Conexão: SATA 6Gb/s;*
- 1.2.12.3. *Velocidade: 5400rpm;*
- 1.2.12.4. *Formato: 3,5 polegadas;*
- 1.2.12.5. *Suporte a CMR (Conventional Magnetic Recording);*
- 1.2.12.6. *Suporte a TrueNAS Core e TrueNAS Scale;*
- 1.2.12.7. *Suporte a controle de recuperação de erros;*
- 1.2.12.8. *MTBF mínimo (Horas): 1.000.000;*
- 1.2.12.9. *Memória cache: 256MB;*
- 1.2.12.10. **Referência: HD Seagate NAS Ironwolf 4TB**

1.2.13. Item 13 - Patch Cord CAT5e, 1,5m

- 1.2.13.1. *Cabo CAT5e U/UTP;*
- 1.2.13.2. *Conector RJ45 banhado a ouro;*
- 1.2.13.3. *Suporte a IEEE 802.3, 1000BASE-T, 1000BASE-TX, ATM;*
- 1.2.13.4. *Normalizado nos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT5e e ISO/IEC 11801;*
- 1.2.13.5. *Construção em fio de cobre AWG24;*
- 1.2.13.6. *Suporte a TrueNAS Core e TrueNAS Scale;*
- 1.2.13.7. *Suporte a controle de recuperação de erros;*
- 1.2.13.8. *MTBF mínimo (Horas): 1.000.000;*
- 1.2.13.9. **Referência: Patch Cord Furukawa Multilan**

1.2.14. Item 14 - Patch Cord CAT5e, 2,5m

- 1.2.14.1. *Cabo CAT5e U/UTP;*
- 1.2.14.2. *Conector RJ45 banhado a ouro;*
- 1.2.14.3. *Suporte a IEEE 802.3, 1000BASE-T, 1000BASE-TX, ATM;*
- 1.2.14.4. *Normalizado nos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT5e e ISO/IEC 11801;*
- 1.2.14.5. *Fabricado com proteção de trava (Snagless) e boot moldado para alívio de tensão (Strain Relief);*
- 1.2.14.6. *Construção em fio de cobre AWG24;*
- 1.2.14.7. **Referência: Patch Cord Furukawa Multilan**

1.2.15. Item 15 - Patch Cord CAT6, 1,5m

- 1.2.15.1. *Cabo CAT5e U/UTP;*
- 1.2.15.2. *Conector RJ45 banhado a ouro;*
- 1.2.15.3. *Suporte a IEEE 802.3, 1000BASE-T, 1000BASE-TX, ATM;*
- 1.2.15.4. *Normalizado nos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT5e e ISO/IEC 11801;*



- 1.2.15.5. *Fabricado com proteção de trava (Snagless) e boot moldado para alívio de tensão (Strain Relief);*
- 1.2.15.6. *Construção em fio de cobre AWG24;*
- 1.2.15.7. **Referência: Patch Cord Furukawa Multilan**

1.2.16. Item 16 - Placa Wi-Fi PCIe padrão IEEE 802.11ac

- 1.2.16.1. *Interface: PCI Express;*
- 1.2.16.2. *Antena: 2 antenas destacáveis;*
- 1.2.16.3. *Frequências suportadas: 2.4GHz e 5GHz;*
- 1.2.16.4. *Segurança: WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK;*
- 1.2.16.5. *Padrões: IEEE 802.11ac/n/a em 5GHz-IEEE 802.11b/g/n/ac em 2.4GHz;*
- 1.2.16.6. *Sensibilidade de Recepção:*
 - 1.2.16.6.1. *Potência de Transmissão: 5GHz = <20dBm (EIRP), 2.4GHz = <18dBm (EIRP);*
- 1.2.16.7. **Referência: Placa PCIe TP-Link Archer T4E AC1200**

1.2.17. Item 17 - Fonte TFX 300 Watts, com PFC ativo

- 1.2.17.1. *Padrão: TFX;*
- 1.2.17.2. *Potência: 300W Reais;*
- 1.2.17.3. *Eficiência: Certificação 80 Plus Bronze;*
- 1.2.17.4. *PCF ativo: Sim;*
- 1.2.17.5. *01 conector ATX de 20/24 pinos;*
- 1.2.17.6. *01 conector CPU ATX 12V 4 pinos;*
- 1.2.17.7. *Conectores de alimentação SATA: 02;*
- 1.2.17.8. *Proteções: Sobretensão (OVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP);*
- 1.2.17.9. *Proteção contra subtensão (UVP);*
- 1.2.17.10. *Frequência: 50/60 Hz;*
- 1.2.17.11. *PF (Fator de potência): 99%;*
- 1.2.17.12. *Proteção contra sobreaquecimento;*
- 1.2.17.13. *Tensão: Bivolt automático, sem chaveamento (110V/220V);*
- 1.2.17.14. *Altura (cm): 6,4cm;*
- 1.2.17.15. *Comprimento (cm): 17,5cm;*
- 1.2.17.16. *Largura (cm): 8.5cm;*
- 1.2.17.17. **Referência: Fonte SS-300 TFX 80 plus bronze Seasonic.**

1.2.18. Item 18 - Teclado com fio

- 1.2.18.1. *Padrão: ABNT 2 com "ç";*
- 1.2.18.2. *Plug & Play;*



- 1.2.18.3. *Compatibilidade: Windows 10, Windows 11, Linux, Mac OS;*
- 1.2.18.4. *Leds de indicação: NumLock, CapsLock;*
- 1.2.18.5. *Conexão USB 2.0 e superiores;*
- 1.2.18.6. *Dimensões mínimas: Comprimento - 440mm, Largura - 130mm;*
- 1.2.18.7. *Teclado numérico à direita;*
- 1.2.18.8. *Pés de apoio retráteis;*
- 1.2.18.9. *Altura mínima da tecla: 3,2 mm;*
- 1.2.18.10. **Referência: Teclado Logitech K120 com fio USB**

1.2.19. Item 19 - Mouse com fio

- 1.2.19.1. *Plug & Play;*
- 1.2.19.2. *Compatibilidade: Windows 10, Windows 11, Linux, Mac OS;*
- 1.2.19.3. *Conexão USB 2.0 e superiores;*
- 1.2.19.4. *Dimensões mínimas: Comprimento -107mm, Largura - 62mm;*
- 1.2.19.5. *Resolução: 1200dpi;*
- 1.2.19.6. *Botões: Esquerdo, direito e scroll;*
- 1.2.19.7. *Capacidade de rastreamento em todas as superfícies (Exceto vidro e translúcidas);*
- 1.2.19.8. *Empunhadura ambidestra;*
- 1.2.19.9. **Referência: Mouse USB Logitech M90**

1.2.20. Item 20 – HD SSD NVMe PCI Express 4.0 1TB

- 1.2.20.1. *Capacidade de armazenamento: 1TB*
- 1.2.20.2. *Tecnologia de conectividade: PCIe*
- 1.2.20.3. *Dispositivos compatíveis: Computador e notebook*
- 1.2.20.4. *Velocidade de leitura: 7100 MB/s*
- 1.2.20.5. *Velocidade de gravação: 6000 MB/s*
- 1.2.20.6. *Taxa de transferência de dados: 7100 MB/s*
- 1.2.20.7. *Formato: M.2*
- 1.2.20.8. *Interface: PCI Express 4.0*
- 1.2.20.9. *Tipo de módulos de memórias: NAND*
- 1.2.20.10. **Referência: SDD NVMe Crucial P310 1TB**

1.2.21. Item 21 – Cabo MiniDPxDP

- 1.2.21.1. *Conexão: Mini Display Port para Display Port (MiniDPxDP);*
- 1.2.21.2. *Suporte Display Port: Versão 1.2;*
- 1.2.21.3. *Comprimento: 1,5m;*
- 1.2.21.4. *Resolução suportada: 4K/40Hz – FullHD/144Hz.*
- 1.2.21.5. **Referência: Cabo mini DP para DP Ugreen – 10477**



1.2.22. Item 22 - Monitor

1.2.23. Configurações mínimas:

- 1.2.23.1. *Tela: 31".*
- 1.2.23.2. *Taxa de atualização: 144Hz.*
- 1.2.23.3. *Tempo de resposta: 1ms.*
- 1.2.23.4. *Tratamento de tela: Antirreflexo.*
- 1.2.23.5. *Resolução de tela: 1920x1080.*
- 1.2.23.6. *Brilho de tela: 350 cd/m².*
- 1.2.23.7. *Contraste: 3000:1.*
- 1.2.23.8. *Profundidade de cores: 16 milhões.*
- 1.2.23.9. *Conexões: Digitais (01 HDMI e 01 Display Port).*
- 1.2.23.10. *Compatibilidade com Energy Star.*
- 1.2.23.11. *Fonte de alimentação de energia bivolt automática.*
- 1.2.23.12. *Cabos HDMI e Display Port para conexão de vídeo.*
- 1.2.23.13. *Suporte à ajuste de ângulo de inclinação.*
- 1.2.23.14. *Garantia: 01 ano.*
- 1.2.23.15. Referência: Monitor Mancor Leviathan MCR-LEVHT01-BL01**

- 1.3. Garantia do fabricante de 01 (Um) ano, para equipamentos e periféricos.
- 1.4. Não será permitido uso de qualquer tipo de adaptador para atender as configurações exigidas.
- 1.5. Não serão admitidos equipamentos diferentes para atender o quantitativo do item, ou seja, todos os equipamentos, periféricos ou insumos ofertados pelo proponente para atendimento do item deverão ser idênticos.
- 1.6. Deverão ser disponibilizados junto à proposta manuais técnicos ou "datasheets" que possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento das configurações exigidas no edital. Catálogo de produto, folder ou literatura equivalente serão aceitos, desde que editados pelo fabricante e possibilitem uma correta conferência para comprovação de atendimento das exigências do edital.
- 1.7. O objeto dos itens, quando aplicável, deve possuir certificado de adequação à norma IEC60950/EN60950 ou IEC62368/EN62368, emitido por instituição acreditada, ter as devidas homologações obrigatórias da ANATEL e selos/gravações INMETRO de certificação. Essas condicionantes serão verificadas junto aos órgãos vinculados quando da homologação pós recebimento dos objetos dos itens.
- 1.8. A documentação exigida deve acompanhar a proposta comercial.
- 1.9. Posteriormente à entrega o objeto será homologado pelo Setor de TI da municipalidade para comprovação de atendimento das exigências; ficando o aceite definitivo do mesmo sujeito à essa condicionante.



1.10. Todos os componentes dos itens deverão ser novos; sem uso, reforma ou recondicionamento.

1.11. Valores de referência e quantidades:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unitário máximo Aceitável
Item 1.	Kit teclado e mouse sem fio, com dongle de conexão	un	120	R\$ 167,76
Item 2.	Cabo HDMI 2.1 com 2 metros de comprimento	un	160	R\$ 36,88
Item 3.	Switch POE gigabit 5 portas padrão IEEE802.3af/at	un	45	R\$ 562,84
Item 4.	Switch PoE 48 portas gigabit padrão IEEE802.3af/at	un	8	R\$ 10.330,08
Item 5.	Switch PoE 24 portas gigabit padrão IEEE802.3af/at	un	1	R\$ 7.401,49
Item 6.	Nobreak senoidal online dupla ação 3Kva monovolt 227v	un	8	R\$ 6.134,42
Item 7.	Nobreak senoidal online dupla ação 6Kva monovolt 227v	un	2	R\$ 16.884,65
Item 8.	Nobreak senoidal online dupla ação 10Kva monovolt 227v	un	2	R\$ 29.521,38
Item 9.	Acces Point indoor AX com suporte para 100+ usuários	un	13	R\$ 1.412,54
Item 10.	Aparelho telefônico digital convencional para sistema VoIP	un	250	R\$ 358,22
Item 11.	Aparelho telefônico digital sem fio para sistema VoIP	un	20	R\$ 855,29
Item 12.	Disco rígido (HD) NAS 04TB	un	10	R\$ 1.393,33
Item 13.	Patch Cord CAT5e, 1,5m	un	100	R\$ 31,53
Item 14.	Patch Cord CAT5e, 2,5m	un	50	R\$ 37,63
Item 15.	Patch Cord CAT6, 1,5m	un	50	R\$ 49,54
Item 16.	Placa Wi-Fi PCIe padrão ac	un	20	R\$ 207,38
Item 17.	Fonte TFX 250 Watts, com PFC ativo	un	20	R\$ 288,30
Item 18.	Teclado com fio	un	80	R\$ 99,04
Item 19.	Mouse com fio	un	120	R\$ 49,36
Item 20.	HD SSD NVMe PCI Express 4.0 1TB	un	4	R\$ 1.424,44
Item 21.	Cabo MiniDPxDP	un	10	R\$ 39,54
Item 22.	Monitor	un	7	R\$ 1.442,34



2. Justificativa:

2.1. A presente aquisição se faz necessária com fundamentação em necessidades de rotina, relacionadas ao funcionamento da infraestrutura de suporte à prestação de serviços dependente de recursos de tecnologia para serem prestados. A demanda apresentada tem por objetivo disponibilizar ferramentas funcionais e perfeitamente adequadas à utilização contínua pelos operadores, com periféricos ergonomicamente normatizados e capazes de oferecer o conforto e eficiência necessários quando de uso regular e continuado. Visa também a demanda propiciar proteção adequada aos ativos de front end da administração (PCs), bem como aos ativos de back end (Equipamentos de rede), os quais tem alto valor de investimento e precisam ter garantida uma vida útil o mais estendida possível. Além da proteção de equipamentos e periféricos, os nobreaks garantem também a continuidade do atendimento, evitando hiatos de continuidade por falta de energia e eliminando retrabalho oriundo da perda de informações causadas por desligamentos abruptos quando da falta de energia na rede da concessionária. A aquisição de componentes e periféricos de backup é fundamental para possibilitar a manutenção da infraestrutura tecnológica da administração, assegurando maior eficiência, eficácia e agilidade no atendimento, o que impacta diretamente na qualidade da prestação dos serviços públicos ao cidadão, já que os equipamentos de informática são imprescindíveis e devem ser mantidos em pleno estado de funcionamento todo o tempo. A disponibilidade imediata de peças e periféricos como, por exemplo, mouse e teclado, reduz consideravelmente o tempo de interrupção das atividades administrativas.

3. Prazo de Entrega:

3.1. As entregas deverão ser realizadas em até 30 (Trinta) dias corridos, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

3.1.1. Local de entrega:

3.1.1.1. Almoxarifado Central – Rua Líbano, nº 51 – Bairro Vilarejo – CEP 13.317-696;

3.1.1.1.1. Horário para entrega: das 08:00h às 15:00h, de segunda a sexta feira.

3.2. Extensão de prazo:

3.2.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado antes do vencimento do prazo de entrega previamente estipulado, devidamente justificado, para ser submetido à apreciação superior.

3.3. Observação:

3.3.1. Correrão por conta do licitante vencedor as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos, trabalhistas e previdenciários, devendo a entrega ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva;

3.3.1.1. O transporte deverá ser adequado ao tipo de produto transportado;



3.3.1.1.1. A disponibilização dos produtos no local indicado deverá ser realizada por funcionários da empresa fornecedora ou da transportadora, que assumirão qualquer prejuízo por danos antes do efetivo recebimento.

4. Gestão do contrato:

4.1. A gestão do contrato de fornecimento do objeto vinculado à Secretaria de Gestão Pública (Conformidade e garantia), será realizada pelo empregado público Jonas Donizete Ferreira Alves.

5. Condições de medição e pagamento:

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (Trinta) dias após o recebimento;

5.1.1. Deverá ser apresentada nota fiscal dos produtos no ato da entrega;

5.1.1.1. O pagamento fica condicionado ao envio, pelo fornecedor, de nota fiscal eletrônica para o endereço de e-mail gestaodeti@cabreuva.sp.gov.br, com possibilidade de confirmação pelo telefone (11) 4528-8333.

6. Critério de seleção do fornecedor:

6.1. Menor preço por item, aferido através de Pregão Eletrônico, atendidas as exigências técnicas deste termo.



ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- 1.6 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.
 - 1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



2.3.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;

2.3.2 Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

2.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.461/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de aptidão para o fornecimento de materiais/prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1 Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.



5.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

5.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.3 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:



PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: (11) 4528-8302
licitacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

6.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



ANEXO III

MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Pregão Eletrônico ____/2026

Processo Administrativo ____/2026

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
1					
Valor total da proposta					

- A) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- B) Declaramos que estamos sob regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014¹;
- C) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- D) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

¹ Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)